

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO E A EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº: 032/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 144/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] e a empresa devidamente qualificada **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Município de Blumenau, Santa Catarina, CEP 89036-001, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr(a). Norberto Luiz Giacomazzo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG sob o nº [REDACTED], a seguir denominada doravante CONTRATADA, resolvem **SUPRIMIR** itens e **ALTERAR** os valores do Contrato nº 032/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo realizar a **SUPRESSÃO DOS ITENS 15 E 16 referentes ao item 4.2.1 - Detalhamento dos Valores** na CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, do Contrato nº 032/2025 – conforme a seguir se verifica:

15	Serviço de Acompanhamento Permanente (1 Agenda ao Mês) - Conforme demanda	serviço	12 meses	R\$ 1.223,85	R\$ 14.686,20
16	Cursos de Capacitação Continuada (1 Vaga ao Mês) - Conforme demanda	serviço	12 meses	R\$ 1.211,09	R\$ 14.533,08

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do item 4.2, incluso na CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, do Contrato nº 032/2025, referente ao valor a ser pago mensalmente, relativamente à supressão dos itens referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA - conforme a seguir se verifica:

4.2 Após a implantação, será pago mensalmente pelos serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico, no montante de R\$ 10.598,89 (*dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos*) pago até o 10º dia do mês subsequente;

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 02 de dezembro de 2025.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Presidente

**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico
OAB/RS 70.460

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____